

Processo nº 997719
Natureza: Representação
Ano Ref.: 2016
Representante: Carizio Luiz Viana, ex-Vereador
Órgão: Prefeitura Municipal de Divino

À Secretaria da Segunda Câmara,

Com fulcro no disposto no inciso II, do §1º, do art. 166, do Regimento Interno, determino nova intimação do atual Prefeito do Município de Divino, Sr. Gilvan Pinheiro de Faria, haja vista o descumprimento da diligência datada de 01/08/2017, fl. 229/229-v (comprovante de AR à fl. 231), e Termo de Certificação e Encaminhamento dessa Secretaria à fl. 232, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça os esclarecimentos e/ou documentos que entender necessários para o atendimento aos questionamentos formulados pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, constantes do Requerimento de fl. 228, nos termos a seguir elencados:

- a) se todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2013 foram contratados;
- b) relação nominal dos contratados no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2013 e a duração dos respectivos contratos;
- c) se, e quais contratações foram realizadas com base no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2016;
- d) relação nominal dos contratados no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2016 e a duração dos respectivos contratos.

Deverão constar, ainda, da manifestação do Prefeito Municipal, as informações determinadas no despacho de fl. 218, em que o Órgão Técnico, em suas conclusões à fl. 226-v, assevera não terem sido atendidas.

Advirta o Prefeito Municipal de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Recebida a documentação ou decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2017.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator